

## **EDITAL DE CADASTRAMENTO EMERGENCIAL 2019 – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Dirigente Regional de Ensino – Região de Araraquara, nos termos da Resolução SE 23/2012, Resolução SE 71/2018 e autorização CEMOV de 12/08/2019 combinado a Lei Complementar 1.093/2009 e Lei Complementar 1.277/2015, tendo em vista que não há docentes regularmente inscritos para atender à demanda, torna pública a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência **EDUCAÇÃO ESPECIAL** nas áreas de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual (DI), Deficiência Visual (DV), Deficiência Auditiva (DA) e Deficiência Física (DF) para atendimento junto às U.E da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

**I – Disposições Preliminares:** A classificação dos inscritos, regida por este edital, será executada nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2019. A atribuição de aulas será efetuada ao docente e candidato cadastrado e classificado nos termos deste edital.

### **II – Do Cadastro:**

Período: de 19-08-2019 a 21-08-2019

Local: Diretoria de Ensino – Região de Araraquara

Endereço: Gonçalves Dias, 291, Centro – Araraquara – SP - CEP: 14.801-290

Horário: das 09 às 11h30 e das 14h às 16h.

### **III – Dos requisitos:**

Os docentes deverão ter formação conforme Indicação CEE 157/2016 e Resolução SE 68/2017 – Deficiência Intelectual, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Deficiência Física e Transtorno do Espectro Autista (TEA) – Habilitados e/ou Qualificados, cujas aulas serão atribuídas de acordo com a legislação que disciplina o processo anual de atribuição de classes e aulas, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:

#### **Habilitação:**

I - licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;

II - licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;

III - outras licenciaturas - Plena, com pós-graduação stricto sensu, Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;

IV - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012;

V - qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012.

**Qualificação:**

1. Portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
2. Portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade educacional especial, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
3. Portadores de diploma de Curso Normal Superior ou de certificado do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a denominação do Programa, com Habilitação Específica na área da necessidade, ou com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade, autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
4. Portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
5. Portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
6. Portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Extensão ou de Treinamento/Atualização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;
7. Portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso na área da necessidade, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
8. Portadores de diploma de curso de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou do Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou de curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação), na área da necessidade, ou de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
9. Alunos do último ano de curso de Licenciatura em Educação Especial;
10. Alunos do último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade. I

**IV – Dos documentos necessários (cópia reprográfica e original):**

- a) RG, CPF e Título de Eleitor;

b) Diploma e histórico – comprovando os requisitos constantes no item III deste edital;

c) Comprovante de Residência.;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se possuir);

e) Caso tenha trabalhado como docente em escolas estaduais de SP até 30/6/2018, poderá apresentar o Anexo I – Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2019 (Campo de atuação Aulas), data base de contagem de tempo: 30-06-2018 (datado e assinado pelo Diretor da U.E, atualizado);

f) Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para o campo de atuação, objeto do cadastro;

g) No caso de estudantes, declaração da faculdade de que é aluno regularmente matriculado e frequente e histórico parcial com data atualizada. (SOMENTE ALUNOS DE ÚLTIMO ANO, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO SE 71/2018)

h) Diploma de Mestrado (se possuir)

i) Diploma de Doutorado (se possuir)

#### **V- Da Classificação**

I – O tempo de serviço prestado no respectivo campo de atuação no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, com a seguinte pontuação:

a) no Campo de atuação: 0,005 por dia;

b) no Magistério: 0,002 por dia.

II – Títulos:

a) certificado (s) de aprovação em concurso (s) de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação da inscrição, ainda que de outra(s) disciplina(s):

b) 1 ponto por certificado, até no máximo 5 pontos. b) diploma de Mestre: 5 pontos; e

c) c) diploma de Doutor: 10 pontos.

III- Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

1 – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;

2 – maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

3 – maior número de dependentes (encargos de família);

4 – maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

#### **VI- Da divulgação:**

1- A 1ª classificação será publicada em 27-08-2019.

2- Interposição de recursos: dias 27 e 28-08-2019 no setor de protocolo da Diretoria de Ensino.

3- Classificação Final (pós período de recurso): dia 02-09- 2019, no site da Diretoria de Ensino Região de Araraquara. (<https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/>)

#### **VII- Considerações Gerais:**

A classificação dos candidatos cadastrados obedecerá aos critérios já estabelecidos na legislação que versa sobre o assunto, mantida a prioridade de acordo com a situação funcional e as faixas de habilitação/qualificação. Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato do cadastro. Não será aceito juntada de documentos. A documentação entregue será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, não cabendo juntada de documentos posteriores.

Serão indeferidas as inscrições que:

a) Apresentarem documentos ilegíveis, incompletos ou com informações insuficientes;

b) Não apresentarem todos os documentos exigidos no presente edital;

c) Apresentarem outros motivos para o indeferimento, identificados na análise da inscrição. Casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas/2019.

d) Os candidatos cujas inscrições sejam deferidas participarão das sessões de atribuição após a publicação da classificação final.

O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição, cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, conforme disposto neste edital.

Para a efetivação de cadastro, através de procuração, além dos documentos relacionados neste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração, original, que será juntada ao cadastro. Deverão ser observadas as disposições constantes na Lei 10261/68, alterada pela LC 942/2003 que disciplina as condições para funcionário outorgar procuração.

e) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas, a ser publicado no site da Diretoria de Ensino – Região de <https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/>

f) Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.